



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DE 2019

REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Às dez horas do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, sob a Presidência do Vereador Ezequiel de Carvalho Costa, 1º Secretário Marcos Costa Silva, 2º Secretário Fabíola Marques de Lima. Os vereadores: Pedro Paulo Farias de Oliveira, Raimundo Valter Benicio, Henrique Eva Cardeal, Geraldo Xavier, George Lisboa Junior e Carlos Roberto Correia da Silva. Ausentes, Francisco de Assis Pereira Sá e Enoque Batista da Silva (justificado). Presidente autoriza a leitura da ata anterior, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao 1º secretário a leitura das matérias destinadas à ordem do dia.

01 Projeto de Lei  
017/2019

Dispõe sobre a alteração da  
Lei nº 1.242/2018, de 09 de  
outubro de 2018 e dá  
outras providências.

Poder  
Executivo

Com/Parecer

02 Projeto de Lei  
014/2019

Dá nome de rua José  
Hermiton Rodrigues, à rua  
projetada “158” no bairro  
centro.

Pedro Paulo  
Farias de  
Oliveira.

Em seguida passou para **Horário de expediente**: fez o uso da tribuna o vereador Pedro Paulo que saudou o senhor presidente, colegas vereadores e toda a comunidade presentes. O tema que irei dissertar hoje é de grande relevância. O corpo humano é composto em média por 70% de água, mesma proporção da composição das terras emergentes em nosso planeta. Logo, é perceptível a essencial necessidade de preservação desses líquidos vital, tanto ao ser humano como aos demais seres vivos. Tramita atual no Congresso nacional mais um projeto nefasto do atual gestor, o novo marco Regulatório, o qual estabelece regras para o saneamento básico em nosso País, é o PL 3261/19, que altera a lei do Saneamento Básico (11.455/07) e abre caminho para o processo de privatização desse setor. Em alagoas, seguindo esse princípio, e já está mais avançado, pois, está em curso o processo de privatização da Companhia de Abastecimento D'água e Saneamento de Alagoas, CASAL, um grande crime de lesão ao nosso estado. Vender este patrimônio do povo alagoano é um ato criminoso, facínora do atual governo de Alagoas com as regiões mais longínquas e afastadas das áreas metropolitanas bem como, com a população mais pobre. A nova modelagem do saneamento alagoano privatiza a água nos grandes centros urbanos e inviabiliza a prestação de serviços públicos nas pequenas cidades, inclusive nas regiões de baixa disponibilidade hídrica, o que provoca a impraticabilidade de sistema solidário de gestão, construindo ao longo de décadas, em que a empresa estadual de saneamento combina renda de sistema superavitária e deficitária, garantindo o abastecimento de água e serviços de esgoto principalmente em cidades pequenas por intermédio do subsídio cruzado. Como funciona esse sistema? As regiões metropolitanas, que concentram maior número populacional, geram lucros, superávits, os quais cobrem as



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DE 2019  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

regiões de local de difícil captação e distribuição, onde nestes o consumo de energia, pessoas, tubulações é mais oneroso, deficitário, e, institui-se a tarifa social, via subsídio cruzado, região superavitária menos região deficitária, onde uma cobre a outra, constituindo o lucro necessário para a manutenção e funcionamento da empresa. A tarifa social via subsídio cruzado é de R\$ 49,70, onde se oferta 10m<sup>3</sup> de água. Ou seja, a CASAL oferta 1000 litros de água tratada e canalizada por R\$ 4,97 centavos, que corresponde cada litro a R\$ 0,00497 centavos por litro. Uma garrafa de água é vendida a R\$ 2,00, só para ilustrar. A modelagem do novo saneamento alagoano prevê inicialmente a privatização da água na região metropolitana de alagoas, composta pelos municípios de Maceió, Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, São Miguel dos Campos e Satuba. No projeto de privatização da água do governo consta que a empresa pública estadual de saneamento-CASAL, permanecerá com os serviços de produção e tratamento de água sendo esta vendida em atacado. Diante dos fatos descritos, fica explícito que a privatização da empresa em questão é ato criminoso, facínora do atual governo as regiões mais afastadas da área metropolitana e as populações carentes. Segundo informações passada por técnicos da empresa, por exemplo, se não houvesse o subsídio cruzado, cobrar-se-ia uma taxa por metro cúbico para a água chegar a cidade de Mata Grande/Canapi R\$ 12,00... Empresa pública tem objetivo precípua o desenvolvimento de ações que se revertam no bem social e, por último o lucro. Do contrário a empresa privada, o objetivo único é o lucro, sua objetivação. Diante dos fatos, nós como representantes e porta voz do povo precisamos independente de termos apoiado ou sermos aliados do atual Governador do estado, precisamos acima de tudo defender o nosso patrimônio, porque governos passam, ele não vai se perpetuar a frente do governo do estado. Portanto, presidente vossa excelência como o nosso principal representante desta casa sei que tem um respeito muito grande e é aliado ao Governador Renan filho, mas esta casa independente de ser aliada ou não tem a responsabilidade de cobrar respeito por parte do Governador ao nosso patrimônio público e de maneira alguma deveríamos admitir a privatização dessa importante empresa pública. Deixo aqui meu apoio aos funcionários do CASAL. **Apreciação das matérias destinadas à ordem do dia:** Projeto de Lei 017/2019 com parecer de autoria do poder executivo, solicitado pedido de vista pelo vereador Pedro Paulo de oito dias, o senhor presidente concedeu vista de vinte e quatro horas para o senhor vereador. Projeto de Lei 014/2019 de autoria do vereador Pedro Paulo Farias de Oliveira, foi encaminhado para comissão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão, antes, porém agradeceu a presença de todos, da qual, eu, Dilciene Monteiro da Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela mesa diretora e vereadores presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 05 de dezembro de 2019